Câmara Municipal
Folha N.º 02
14/06/24
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

Ofício nº 82/2024

Iturama-MG, 14 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 52/2024** que **Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DAS PESSOAS ATIPICAS DE ITURAMA/MG",** requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
14/JUN/2024 13:16 000047

Câmara Municipal
Folha N.º 020
14/06/2024
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

MENSAGEM Nº 52/2024.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 52/2024**, que **"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DAS PESSOAS ATIPICAS DE ITURAMA/MG".**

A entidade acima tem como objetivo congregar pessoas, famílias e comunidade em geral, promover o acolhimento a crianças, adolescentes e adultos jovens, com Transtorno do Espectro Autista, visando o bem-estar, mental e social do individuo e da comunidade como exigência da cidadania.

Promover a cidadania, no exercício dos direito constitucionais, quanto a educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, lazer e proteção, desenvolvendo ao máximo habilidades e competências.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 14 de junho de 2.024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Câmara Municipal
Folha N.º 03
14/06/24
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

PROJETO DE LEI Nº 52/2024.

Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DAS PESSOAS ATIPICAS DE ITURAMA/MG".

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **"ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DAS PESSOAS ATIPICAS DE ITURAMA/MG"**, associação privada, inscrita no CNPJ nº 51.441.718/0001-54, com sede na Av. Iracema Amaral Ferreira, nº 1417, Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Iturama, com Estatuto Social devidamente registrado sob o nº 2301, Livro A-33, pág. 400/407, do Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 14 de junho de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.